



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 061/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Concede transporte a alunos e Professores da Escola Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber, para visita ao Zoológico no Município de Passo Fundo - RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores da Escola Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber até o Município de Passo Fundo - RS, no dia 11 de novembro de 2015, para visita ao Zoológico.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2015.

JUSTIFICATIVA:

A Direção da EMEI Sementinha do Saber fez a solicitação de transporte para que seus alunos e professores do Pré 1 e Pré 2 possam participar de um passeio até o município de Passo Fundo – RS, onde estarão visitando o Zoológico, no próximo dia 11 de novembro do corrente ano, conforme cópia do ofício, anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para as considerações dos Nobres Vereadores.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria